

**A COMPLEMENTARIEDADE ENTRE
A CENTRAL DE INFORMAÇÃO E RISCO DE CRÉDITO (CIRC) E
AS CENTRAIS PRIVADAS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO (CPIC's)**

**FORUM COLABORATIVO SOBRE O
SISTEMA DE REPORTING DE CRÉDITO:
O PAPEL DAS CPIC**

Luanda, 27 de Maio 2025



APD Agência de
Protecção de Dados

portalcpic

1. INTRODUÇÃO

Nesta secção, abordaremos o seguinte:

- i. **Uma visão global sobre as Centrais de Informação de Crédito (CIC's);**
- ii. **Quadro comparativo entre a CIRC e as CPIC's;**
- iii. **Importância das Centrais de Informação de Crédito;**
- iv. **Breve panorâmica sobre a CIRC e o Portal de Responsabilidade de Crédito;**

2. SUPORTE LEGAL

- **Lei n.º 14/21, de 19 de Junho - Artigo 147.º** - Confere ao BNA a competência de estabelecer as regras de funcionamento das centrais de informação e risco de crédito
- **Decreto Presidencial n.º 214/16, de 10 de Outubro**, aprova os Estatutos Orgânicos da Agência de Protecção de Dados
- **Decreto Presidencial n.º 275/20, de 21 de Outubro**, regula os termos de autorização, organização e funcionamento das CPIC's
- **Lei n.º 22/11, de 17 de Junho** - Lei de Protecção de Dados Pessoais (LPDP)
- **Aviso n.º 01/2021, de 12 de Fevereiro (BNA)** – estabelece as regras de funcionamento da CIRC;
- **Instrutivo n.º 05/2021, de 26 de Fevereiro (BNA)** – estabelece os procedimentos de funcionamento e reportes da CIRC;
- **Directiva n.º 04/DSB/DRO/2021, de 21 de Maio (BNA)** – estabelece os prazos de reporte de informação via Portal das Instituições Financeiras
- **Circular n.º 01/APD/2024, de 11 de Outubro (APD)** – sobre a partilha de informação entre IF's e CPIC's;
- **Circular n.º 02/APD/2024, de 25 de Outubro (APD)** – sobre a obrigatoriedade das entidades públicas e privadas informarem a APD sobre a ocorrência de acidentes e incidentes informáticos.



3. TIPOLOGIAS DE CENTRAIS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO

O ordenamento jurídico angolano prevê duas tipologias de Centrais de Informação de Crédito (CIC)



4. CIRC vs CPIC's

CIRC

Entidade Gestora dos Dados:
Banco Nacional de Angola;

Entidades Participantes:
Instituições Financeiras Bancárias e Não Bancárias;

Entidade Reguladora / Supervisora:
Banco Nacional de Angola (informações de crédito)

Prestação de Informação/Reporte pelas Entidades Relacionadas :
Obrigatória

Disponibilidade da Informação:
Gratuita

CPIC

Entidades Gestoras dos Dados:
Centrais Privadas de Informação de Crédito;

Entidades Provedoras de informação:
Instituições Financeiras e Não Financeiras;

Entidade Reguladora / Supervisora:
Agência de Protecção de Dados (informações diversa)

Prestação de Informação/Reporte pelas Entidades Relacionadas:
Híbrida

Disponibilidade da Informação:
Onerosa

As CPIC's, além da subordinação à APD, sujeitam-se a estar multiplamente subordinadas a outras entidades reguladoras, caso as normas regulamentares das respectivas actividades assim o disponha.

5. DEVERES DAS CENTRAIS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO

Proteger a confidencialidade da informação

A informação pode ser divulgada somente nos seguintes casos:

- Às IFs no âmbito das operações de crédito
- Ao cliente a quem a informação se refere
- Em cumprimento de uma ordem judicial e dentro do estipulado pela lei.

Tomar medidas de protecção da informação

Garantir as medidas necessárias para que a informação do cliente seja mantida e devidamente protegida contra:

- Perda;
- Acesso não autorizado;
- Uso ou divulgação indevidos.

Controlar a qualidade da informação

Implementar procedimentos rigorosos de controlo de qualidade a fim de se assegurar a precisão da informação recolhida, processada e divulgada.

Registar e disponibilizar ao cliente a sua informação

Limitar o acesso à informação de crédito apenas aos colaboradores das Entidades Gestoras dos Dados e das Instituições Financeiras que o necessitem para o cumprimento dos seus deveres laborais.

Não divulgar a informação além de 10 anos

As CIC's não devem divulgar informação para além de 10 anos contados a partir do último registo da referida informação.

6. IMPORTÂNCIA DAS CIC'S PARA O SISTEMA FINANCEIRO ANGOLANO

As informações constantes nas Centrais de Informação de Crédito é utilizada pelo Banco Nacional de Angola e outros Reguladores para supervisionar as instituições financeiras e garantir a estabilidade do Sistema Financeiro Angolano (SFA), através da análise da evolução das responsabilidades de crédito e identificação dos potenciais riscos sistémicos, contribuindo para a tomada de decisões de política monetária e macroprudencial, mitigando riscos excessivos pelas IFs.

BENEFÍCIOS PARA OS CREDITORES



- Melhorar a avaliação da qualidade de activos
- Fortalecer a avaliação da exposição ao risco
- Distinguir entre "bons" e "maus" pagadores
- Atribuir de taxas de juros mais adequadas
- Incentivar os devedores ao cumprimento das obrigações
- Tornar a intermediação financeira mais eficiente

BENEFÍCIOS PARA OS DEVEDORES



- Disciplinar o mercado através da promoção da reputação
- Restringir o endividamento excessivo
- Promover que as taxas de juro se adequem ao desempenho
- Tornar as taxas de juro mais baixas
- Tornar a intermediação financeira mais eficiente

7. PRODUTOS E SERVIÇOS RESERVADOS À CIRC

→ Registro de operações de crédito

- Toda operação de crédito concedida por instituições financeiras é registrada na CIRC, como:
 - Empréstimos pessoais e consignados
 - Financiamentos (veículos, imóveis etc.)
 - Limites de crédito (cheque especial, cartões)
 - Operações de arrendamento mercantil (leasing)
- Dívidas em atraso ou renegociadas

→ Partilha de informações de risco de crédito

- A CIRC coleta e compartilha essas informações com instituições participantes, permitindo:
 - Análise de risco de crédito mais precisa
 - Redução de inadimplência
- Tomada de decisão de crédito mais responsável

→ Consulta ao histórico de crédito

- As instituições financeiras podem consultar o histórico de crédito dos clientes, desde que com autorização:
 - Verificação da capacidade de pagamento
 - Avaliação do comprometimento com outras dívidas
- Análise de comportamento de pagamento

→ Monitoramento do sistema financeiro

- Permite aos bancos centrais:
 - Avaliar a saúde do sistema financeiro
 - Monitorar o nível de endividamento da economia
- Desenvolver políticas macroprudenciais e regulatórias

→ Acesso do consumidor aos seus dados

- Os consumidores (pessoas físicas ou jurídicas) podem acessar gratuitamente seu próprio relatório de crédito, o que permite:
 - Verificar a exatidão das informações
 - Contestar dados incorretos
- Controlar o próprio histórico de crédito

8. FLUXO DA INFORMAÇÃO NA CIRC

A informação na CIRC tem um fluxo relativamente simples e único.

- As IF's **enviam informação** das responsabilidades dos seus clientes ao BNA
- Esta **informação é validada** e inserida nas bases de dados da CIRC.
- Posteriormente, a mesma **informação é publicada**, ficando assim **disponível para consulta** dos clientes e das IFs.
- Após consulta, é possível os clientes **reclamarem** sobre a qualidade da informação disponibilizada.

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CRÉDITO

Para obter / verificar informações de responsabilidade de crédito constantes na CIRC, os interessados deve seguir os seguintes passos:

- * *Aceder a página do BNA (www.bna.ao);*
- * *Em Links Rápidos, clicar em Portal de Responsabilidade de Crédito CIRC;*
- * *Se não tiver registado, cadastrar-se inserindo o NIF e Número de telefone associado a uma conta bancária;*
- * *Criar senha, aceder e;*
- * *Solicitar uma declaração de responsabilidade.*

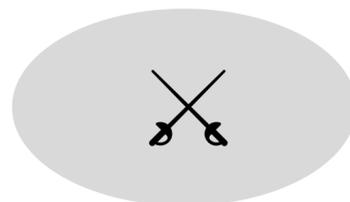
Links Rápidos

 CICLO ANUAL DE CONFERÊNCIAS	 COMITÉ DE POLÍTICA MONETÁRIA
 IPC PRODUTOS COM MAIOR CONTRIBUIÇÃO NO ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR	 EVOLUÇÃO DAS RESERVAS INTERNACIONAIS
 TAXAS DE CÂMBIO DOS BANCOS COMERCIAIS E CASAS DE CÂMBIO	 SILIF SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 BALANÇO MENSAL DO CRÉDITO AO SECTOR REAL DA ECONOMIA	 EVOLUÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO
 CIRC PORTAL DE RESPONSABILIDADE DE CRÉDITO	 EVOLUÇÃO DA TAXA DE INFLAÇÃO

A emissão da Declaração de Responsabilidade de Crédito, pelo Portal de Responsabilidade de Crédito não tem intervenção humana e recomenda-se que o registo e a criação da senha sejam efectuados pelo Titular das informações para garantir o sigilo das mesmas.

10. BENEFÍCIOS DA COMPLEMENTARIEDADE

Fomento à Competividade



Estimula inovação e oferta de crédito mais acessível, com taxas mais competitivas.

Maior Abrangência de Dados



Oferecem um retrato mais completo e preciso do comportamento financeiro de pessoas físicas e jurídicas.

Melhoria na Avaliação de Risco de Crédito



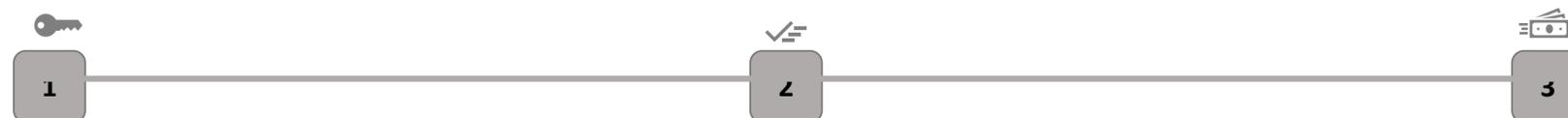
Favorece decisões de crédito mais justas, com menor risco para as instituições e melhores condições para bons pagadores.

Inclusão Financeira



Pessoas sem acesso ao crédito formal ganham visibilidade e maiores chances de inserção no sistema financeiro.

11. IMPACTO DAS CENTRAIS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO NA ECONOMIA E NO CRÉDITO



Acesso ao Crédito:

A **conectividade** entre as centrais pode melhorar o acesso ao crédito, pois as instituições financeiras podem analisar dados mais completos sobre os solicitantes.

Aprovação de Financiamento:

Pode facilitar a concessão de crédito para quem tem um bom histórico de pagamentos, mas também **aumentar os riscos** para aqueles com histórico negativo.

Avaliação de Risco:

Com informações de múltiplas fontes, as instituições podem avaliar melhor o risco de inadimplência e, conseqüentemente, oferecer melhores condições de financiamento ou crédito.

12. CONCLUSÃO

Sobre a partilha de dados, concluimos:

- ✓ A **conectividade** entre centrais de informação de crédito é um elemento crucial para a modernização e eficiência dos sistemas financeiros;
- ✓ Oferece **benefícios** quer para as instituições financeiras quer para os consumidores;
- ✓ **Permite** a troca ágil e segura de informações entre diferentes bancos de dados;
- ✓ **Facilita** a análise mais precisa do histórico de crédito dos indivíduos e empresas, o que pode acelerar a concessão de crédito e melhorar a gestão de risco de crédito.
- ✓ **Contribui** para uma economia mais dinâmica, ao facilitar o fluxo de informações e a tomada de decisões financeiras mais informadas e rápidas.
- ✓ Em suma, a conectividade entre centrais de informação de crédito representa um passo importante para a evolução do sistema financeiro, proporcionando um ciclo mais eficiente e transparente de análise de crédito, mas requer uma abordagem cuidadosa em relação à governança de dados e à proteção da privacidade do consumidor.

INSERIR TÍTULO DA APRESENTAÇÃO

FORUM COLABORATIVO SOBRE O SISTEMA DE REPORTING DE CRÉDITO: O PAPEL DAS CPIC

Luanda, 27 de Maio 2025



APD Agência de Protecção de Dados

portalcpic